



São Paulo, 15 de maio de 2014.

Ao  
HSBC – Fundo de Pensão

A/C: Sr. José Marcos Ramos  
Diretor Superintendente

Ref.: **Paridade Contributiva do Plano Indusprev – Sesi/SP**

Submetemos à Previc, as proposta de alterações no Regulamento do Plano Indusprev-Sesi/SP, que foram aprovadas por esta Superintendência através do Ofício nº 1083/2014/CGAT/DITEC/PREVIC de 17 de março de 2014, sendo uma delas a paridade contributiva entre os Participantes, Assistidos e Patrocinadora.

O Pecúlio por Morte e o Auxílio Funeral, serão custeados entre os Assistidos e Patrocinadora, conforme disposto no Regulamento, sendo que tais benefícios são cobertos apenas para os assistidos oriundos do Plano Indusprev I – 030 Aposentados.

Isto posto, solicitamos a esta Entidade providenciar o desconto a partir da Folha de Pagamento de Benefícios do mês de Maio/2014 conforme o resultado das alíquotas, das fórmulas a seguir:

Benefícios	Custo da Avaliação Atuarial 2013	Contribuintes
Pecúlio por Morte	R\$ 40.911,00	Assistidos Indusprev I – 030 Aposentados
Auxílio Funeral	R\$ 2.461,49	Assistidos Indusprev I – 030 Aposentados

**Notas:**

1) Cálculos das Alíquotas:

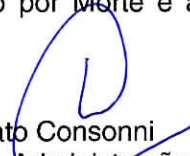
- Contribuição Pecúlio = R\$ 40.911,00  
Somatório dos Benefícios dos Participantes Assistidos Indusprev I – 030 Aposentados
- Auxílio Funeral = R\$ 2.461,49  
Somatório dos Benefícios dos Participantes Assistidos Indusprev I – 030 Aposentados

O HSBC deverá alocar as contribuições dos Assistidos nas respectivas Contas Coletivas do Pecúlio por Morte e Auxílio Funeral, para garantia dos pagamentos futuros.

Solicitamos a gentileza de providenciar correspondência informando aos Assistidos sobre o desconto da contribuição paritária, com os devidos esclarecimentos.

Cabe-nos ressaltar que anualmente, os Custo Atuariais de pecúlio por Morte e auxílio-funeral serão alterados, conforme resultados da Avaliação Atuarial do Plano.

  
Claudia Campestrini  
Assessora Atuarial

  
Renato Consonni  
Gerente de Administração de Recursos Humanos